

“AÇÃO COLETIVA MOVIDA PELO SINTEC GARANTE O PAGAMENTO DAS PROMOÇÕES DE 3% AOS SÓCIOS DO SINDICATO”

Informamos a categoria dos Técnicos Industriais que o SINTEC-RS através de sua Assessoria Jurídica FORBRIG ADV. ASSOCIADOS, obteve **ganho de causa** na ação referente à **Promoção por Antiguidade**, promoção essa, que foi reduzida de 3% para 1% pelo Grupo CEEE no ano de 2014.

A 29ª Vara da Justiça do Trabalho de Porto Alegre julgou procedente o pleito ajuizado pelo sindicato em favor dos seus representados, determinando a condenação da CEEE ao pagamento das promoções por antiguidade, no valor de 3% como consta no PCS/2006, do salário de matriz, desde a alteração, em parcelas vencidas e vincendas, inclusive as promoções dos próximos anos, com reflexos em todas as demais rubricas (produtividade, anuênios, quinquênios, adicional tempo de serviço, periculosidade, horas extras, adicional noturno, sobreaviso, diárias sup. a 50% do salário, auxílio farmácia, gratificação de função, décimo terceiro, 1/3 de férias e FGTS), acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei.

Salientamos que o processo ainda depende de recurso.

Saudações Sindicais!

DIRETORIA – SINTEC-RS

Gestão 2014/2017

Fone/Fax: 3226.1111

E-mail: sintec@sintec-rs.com.br

www.sintec-rs.com.br

“TENHA ORGULHO DE SER TÉCNICO INDUSTRIAL, VALORIZE SUA PROFISSÃO”.

“MOSTRE UNIÃO E FORÇA DA NOSSA CATEGORIA, FILIANDO-SE AO TEU SINDICATO”.